



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital n^o 141/2009 – PROEN

O PRÓ-REITOR DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para os Processos Seletivos Simplificados objetivando a contratação de Professores Substitutos, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei n^o 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), da Portaria Interministerial n^o 22 de 30/04/2007, (DOU em 02/05/2007) e alteração conforme Portaria Interministerial n^o 224 de 23/07/2007 (DOU em 24/07/2007), Ofício n^o 2933/2007 SESu/MEC de 29/08/2007 e Resolução CONSEPE n^o 13/97, conforme discriminação a seguir:

1. Das Unidades Acadêmicas, da Área/Subárea, do Pré-Requisito, do Regime de Trabalho e do Número de Vaga(s)

Centro/ Departamento	Área/Subárea	Pré-Requisitos	Reg. de Trabalho	N ^o de Vaga(s)
CCBS/Ciências Fisiológicas	Fisiologia Bucal e Fisiologia	Graduação em Odontologia	40h	01
CCBS/Odontologia I	Dentística Operatória	Graduação em Odontologia, com especialização em Dentística Operatória	40h	01
	Prótese Total	Graduação em Odontologia, com especialização em Prótese Total		01
CCBS/Patologia	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Graduação em Medicina, com especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias	40h	01
CCET/Informática	Linguagem de Programação	Graduação em Ciência da Computação	40h	01
CCH/Filosofia	Metodologia Científica	Filosofia	40h	01
	Filosofia			01
CCH/História	História Antiga	Graduação em História	40h	01
CCSO/Comunicação Sociais	Relações Públicas	Graduação em Comunicação Social/Relações Públicas	40h	01
CCSO/Direito	Direito Público	Graduação em Direito, com especialização em qualquer área.	40h	01
	Direito Privado			01
CCSO/Ciências Contábeis e Administração	Administração	Graduação e Especialização em Administração	40h	01
	Contabilidade	Graduação e Especialização em Contabilidade		01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CCSO/Educação I	Didática e Prática de Ensino	Graduação em Pedagogia, com especialização na área de Educação	40h	02
CCSO/Serviço Social	Fundamentos Sócio-Históricos da Sociedade Brasileira	Graduação em Serviço Social	40h	01

2. O período de inscrição será de **09 a 17 de julho de 2009**, no Departamento promotor do Seletivo, de acordo com o horário de expediente do mesmo. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento (Ficha de Inscrição) dirigido ao Chefe do respectivo Departamento, acompanhado de Curriculum Vitae, plataforma LATTES, comprovado e instruído com os documentos obrigatórios relacionados abaixo, devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validar a cópia conferindo com o original:

- a) Cédula de identidade (civil ou militar);
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação);
- e) Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar correspondente e de Pós-Graduação, quando for o caso;
- f) Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, a ser recolhido no Banco do Brasil.

Observação: A Guia de Recolhimento da União-GRU, assim como a Ficha de Inscrição, deverá ser adquirida no Departamento promotor do seletivo. Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá, junto ao Departamento promotor do seletivo, tomar todas as informações necessárias quanto à programação para a realização do certame.

4. Os vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

- a) Graduado/40horas - R\$ 766,48 (setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
- b) Especialista/40horas - R\$ 904,41 (novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos)
- c) Mestre/40horas - R\$ 1.290,07 (um mil, duzentos e noventa reais e sete centavos)
- d) Doutor/40 horas - R\$ 2.028,80 (dois mil, vinte e oito reais e oitenta centavos)

5. O **contrato** terá vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante manifestação de interesse do Departamento consultada a Pró-Reitoria de Ensino.

6. O **prazo de validade do Seletivo, para efeito de contratação, será de 01(um) ano** (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado.

São Luis, 08 de julho de 2009

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino